



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.271, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**  
(PL de autoria do vereador João de Souza Neto)

Aut. Nº	184/19
P.L. Nº	236/19
Publ.:	05/12/19-P.15

**Denomina Benedicta Domingues a Rua 02  
(dois) do loteamento Comercial Bortoletto.**


**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A atual Rua 02 (dois) do loteamento Comercial Bortoletto passa a denominar-se Rua Benedicta Domingues.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 02 de dezembro de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**